

Cachoeiro continua em risco moderado para Covid-19



página 03



página 03

Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social funcionam em novo horário



página 04

Patrimônio de Cachoeiro, Mercado Municipal São João completa 100 anos



página 05

Mais bairros recebem limpeza anticoronavírus nesta semana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Cachoeiro continua em risco moderado para Covid-19

Pela 13ª semana consecutiva, Cachoeiro de Itapemirim foi classificado com risco moderado para Covid-19 pelo governo estadual. Para garantir que as normas continuem sendo cumpridas pelos estabelecimentos comerciais, a Central de Fiscalização da Prefeitura continua percorrendo bairros e distritos e verificando denúncias.

Em fevereiro, as equipes já fizeram 95 vistorias em estabelecimentos comerciais. Esse trabalho resultou em nove notificações, a maior parte delas por causa de descumprimento de regras como obrigatoriedade de uso de máscara e limitação de ocupação do espaço.

Também foram verificadas 28 denúncias feitas junto ao Disk Aglomeração. Desse trabalho, mais oito notificações a estabelecimentos foram expedidas.

“Apesar do início da vacinação, ainda estamos passando por um período muito crítico da pandemia. Por isso, é fundamental que a população continue aplicando às medidas sanitárias básicas”, destaca Ruy Guedes, vice-prefeito e coordenador do Serviço de Comando Operacional (SCO) para combate à Covid-19

em Cachoeiro.

Em caso de constatação de desrespeito às regras, a população pode acionar o Disk Aglomeração a qualquer hora do dia por

meio do telefone 153. Também é possível fazer denúncias por meio da página www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral ou do aplicativo de celular “Todos Juntos”.



Em fevereiro, já foram feitas 95 vistorias de rotina em estabelecimentos comerciais

Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social funcionam em novo horário

A partir desta segunda-feira (22), setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro funcionam em novo horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Eles estavam funcionando com horário reduzido, das 8h às 14h, como medida adotada diante do cenário de pandemia.

Dentre os setores estão o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas); os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); Conselho Tutelar e as Central de Benefícios, que atende demandas sobre CadÚnico, Benefício de

Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social e Passe livre.

Além disso, a parte administrativa da secretaria, localizada na Ilha da Luz, também funciona no novo horário.

A Semdes ressalta que todas as medidas preventivas relacionadas ao coronavírus estão sendo adotadas nos seus setores, como o uso obrigatório de máscara por todos, distanciamento social e a disponibilização de álcool em gel para limpeza das mãos.

Confira os endereços dos setores em nosso portal: www.cachoeiro.es.gov.br



O Creas é um dos setores que passaram a funcionar das 8h às 17h

Patrimônio de Cachoeiro, Mercado Municipal São João completa 100 anos

Primeiro centro comercial de Cachoeiro e patrimônio histórico da cidade, o Mercado Municipal São João completa 100 anos nesta segunda-feira (22).

Inaugurado em 1921 e tombado em 1996, o espaço faz parte da história do desenvolvimento do município, tendo sido, por muitos anos, um ponto essencial para comercialização da produção agrícola local.

Atualmente, é possível encontrar no mercado produtos hortifrutigranjeiros, açougue, bares e barbearia. Localizado na rua Costa Pereira, Centro, o espaço também é palco para eventos e apresentações culturais.

Em 2019, o prédio ganhou uma revitalização, com nova pintura na fachada, reparo nas paredes e melhorias na área interna. Agora, a Secretaria Municipal de Agricultura (Semag), responsável pelo espaço, planeja uma reforma completa – estrutural, hidráulica e elétrica.

O projeto prevê a criação de novos espaços, adequações de acessibilidade e melhorias no entorno, como a construção de estacionamento para os consumidores e comerciantes do local. Um dos objetivos é ampliar a ocupação espaços por produtores

rurais, resgatando a vocação original do prédio.

“Este foi o primeiro mercado de Cachoeiro, extremamente importante para o desenvolvimento econômico e cultural da cidade. Nosso intuito é revitalizar o espaço para que seja mais ocupado e frequentado. O projeto está em fase final e,

assim que passar pela análise do Conselho Municipal de Cultura e os recursos para as obras forem liberados, vamos começar com a intervenção. Queremos resgatar as características originais do mercado e apoiar o produtor rural do nosso município”, frisa o secretário municipal de Agricultura, Paulo Miranda.



Em 2019, o prédio ganhou melhorias, como pintura da fachada



Inauguração do Mercado Municipal, em 1921

Confira os bairros que recebem a limpeza anticoronavírus nesta semana

Áreas públicas de Cachoeiro continuam recebendo o serviço de limpeza anticoronavírus, realizado pela Prefeitura. Nesta segunda (22), o trabalho será feito na academia ao ar livre e no Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes, no Baiminas; no Aprisco Rei Davi, no Independência; no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (Ceeja) e Unidade Básica de Saúde (UBS), no Coronel Borges; na pracinha do bairro São Luiz Gonzaga e no 9º Batalhão da Polícia Militar; na academia ao ar livre da Beira Rio e terminal rodoviário; no ponto de ônibus da praça Jerônimo Monteiro, no Centro.

Já na terça (23), a limpeza segue para a UBS, academia ao ar livre e Centro de Referência de Assistência Social (Cras), do bairro Alto União; academia ao ar livre, no Monte Belo; UBS, no Amara; Rodoviária e avenida Francisco Lacerda de Aguiar, no Gilberto Machado e as áreas externas dos hospitais Santa Casa de Misericórdia, Hospital Infantil e Hospital Evangélico.

Já na quarta (24), a higienização será realizada na academia ao ar livre e UBS, no bairro Coramara; na academia ao ar livre e UBS, no bairro Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), na Ceasa Sul; na UBS e academia ao ar livre, no Novo Parque e academia ao ar livre da Beira Rio.

Na quinta (25), o trabalho será feito na academia ao ar livre e UBS, no bairro

Paraíso; no Centro de Manutenção Urbana (CMU), no São Geraldo; no Centro de Treinamento de Esportes de Areia (CTEA), no Amarelo; no Hospital do Aquidaban; na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”, no Santo Antônio; na academia ao ar livre, no Vila Rica; e no bairro Recanto.

Por fim, na sexta (26), receberão a limpeza o Ginásio Poliesportivo do Aeroporto; a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Centro Municipal de Reabilitação Física (Cemurf), no bairro Marbrasa; o Conselho Tutelar e o Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos (Capaac), no Monte Cristo;

e Cras e UBS do IBC.

A limpeza com hipoclorito de sódio é capaz de eliminar vírus e bactérias. As aplicações são feitas com suporte de um pulverizador e de um caminhão-pipa, sempre a partir das 18h.

O serviço, realizado em locais que recebem maior fluxo de pessoas, é coordenado pelo Sistema de Comando de Operações (SCO), estruturado pela Prefeitura para definição de estratégias de enfrentamento da pandemia. Em caso de chuva no horário da limpeza, o serviço é reprogramado.



As aplicações são realizadas a partir das 18h, de segunda a sexta

Guarda Civil Municipal apreende suspeito com notas falsas

No último sábado (20), a Guarda Civil Municipal (GCM), de Cachoeiro, apreendeu um suspeito que estava repassando notas de dinheiro falsificadas na região central da cidade.

Durante o patrulhamento, guardas municipais foram abordados por um contribuinte, na rua Bernardo Horta, no Gandu, que informou sobre a atividade

ilícita praticada pelo homem. Ao interpellar o suspeito, os agentes constataram o fato, apreendendo oito notas falsas, de R\$ 2 e R\$ 5. Em seguida, os agentes encaminharam o homem para a Delegacia Regional.

OUTRAS OCORRÊNCIAS NO FIM DE SEMANA

Também no sábado, a GCM prestou

o primeiro atendimento a um estabelecimento que foi arrombado, no Centro. Já na sexta (19), também na área central, guardas municipais recuperaram um celular que havia sido roubado de uma mulher, na Beira Rio, e apreenderam armas brancas portadas por dois homens. Todos suspeitos envolvidos nesses últimos dois delitos foram conduzidos à delegacia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 23 de fevereiro de 2021 - Nº 6256

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.316

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM (Procon), a partir de 22 de fevereiro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ludmilla Costa Alves	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	PGM (Procon)

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 23 de fevereiro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Natássya Neves Carvalho	Coordenadora de Turismo Rural e Fomento Econômico	C 4	SEMCULT
Gracielio Geraldo França	Coordenador de Inclusão Profissional	C 4	SEMDEC

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.317

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que

instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRO DA VITÓRIA**, responsável pelo Órgão Municipal Executivo e Rodoviário de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.121/19.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.318

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA BIM-CI (CGMBIM-CI) INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 28.831, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a *Comitê Gestor da Estratégia BIM-CI (CGMBIM-CI)*, conforme dispõe o artigo 5º do Decreto nº 28.831, de 03/09/2019, alterado pelo Decreto nº 30.313, de 19/02/2021, sendo eles os seguintes:

- I – Waldinar Fortes Marques – SEMURB;
- II – Lorenzo Fernandes Azevedo – SEMURB;
- III – Luciano Quirino de Freitas – SEMURB;
- IV – Cleber Toneto – SEMURB ;
- V – Juçara Peixoto da Silva Marques – SEMO;
- VI – Sara Nazareth Barra – SEMO;
- VII - Thiago Machado Mendes – SEMFA.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708

§ 1º. O Comitê Gestor será presidido pelo servidor **Waldinar Fortes Marques** podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância pela servidora **Sara Nazareth Barra**.

§ 2º. O Comitê Gestor ora instituído se reunirá, ordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a pedido da maioria de seus membros, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto nº 28.831, de 03/09/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28.857/19.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

PORTARIA Nº 194/2021

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.325/2020 QUE TRATA SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo V da Portaria nº 1.325/2020 que trata sobre repasse de recursos financeiros para as unidades de ensino da rede municipal de educação, conforme Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, alterando os itens 7, 8 e 21, referentes a configurações do Notebook - especificações, que passam a constar da seguinte forma:

“ 7 - Disco rígido, com capacidade mínima de 1TB ou SSD 256 GB, do mesmo fabricante do equipamento ou conter comprovação de garantia da fabricante;

8 - Tela FullHD no mínimo 15 polegadas (1920 x 1080);

21 - Garantia mínima de 01 (um) ano da fabricante em peças e mão de obra, no local da instalação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 217/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DA DEFESA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ato de nomeação da autoridade de trânsito;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 619 do CONTRAN, datada em 06 de setembro de 2016, estabelece a competência da Autoridade de Trânsito, em apreciar a defesa da autuação de infração de trânsito, no âmbito da circunscrição de trânsito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Seção III do art. 9º, §1º e §2º;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 28 e 30, concedeu aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e complementar à legislação federal e estadual no que as couber,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Julgadora da Defesa da Autuação de Infração de Trânsito – CJDAIT no Município de Cachoeiro de Itapemirim, com os seguintes representantes:

I - Gilmar Coutinho (Presidente)

II - João Albano Vargas Custódio (Membro)

III - Cleber Toneto (Membro)

IV - Márcio Antônio Magalhães (Suplente)

V - Reinaldo de Almeida Motta (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.236/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO DA VITÓRIASecretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Mútua nº 053/2021.
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE ALEGRE.
OBJETO: A cooperação mútua entre os Municípios signatários visando a Cessão temporária recíproca entre seus servidores: Servidora TATIANA DUARTE PINHEIRO FERRAZ, editado pelo Município de Alegre e registrado nos assentamentos funcionais, titular do cargo de Agente de Administração Municipal, cedida temporariamente ao município de Cachoeiro de Itapemirim; Servidora MICHELI GAZONI ASSIS DE AGUIAR, editado pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim e registrado nos assentamentos funcionais, titular do cargo de Agente de Serviços da Educação cedida temporariamente ao município de Alegre.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.
SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Nemrod Emerick – Prefeito Municipal de Alegre, Micheli Gazoni Assis de Aguiar - Servidora do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Tatiana Duarte Pinheiro Ferraz - Servidora do Município de Alegre.
PROCESSO: 1-232/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**NOTIFICAÇÃO**

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

TIAF - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 51174/1
 Reclamado: COLA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ nº: 31.719.032/0008-41
 Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA
DESCRIÇÃO DOS FATOS:
 O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:
 -LIVRO DIÁRIO
 -DOCUMENTOS DE DESPESAS
 -GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN
 -LIVRO RAZÃO EM MEIO MAGNÉTICO
 -FICHA DE EMPREGADOS
 -CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
 -CONTRATO DE SERVIÇO FIRMADOS C/TERCEIROS
 -NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO TOMADOS (RETIDOS OU NÃO)
PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL:
 180 DIAS APOS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.
 Período: 01/02/2016 a 31/01/2021
RESOLUÇÃO DOS FATOS:
 O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supra estipulado,

sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea "a" da Lei 5394/02.

SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA
Auditora Fiscal

TIAF - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 58485/1
 Reclamado: SALMAR MARMORES E GRANITOS LTDA
 CNPJ nº: 32.492.134/0001-63
 Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA
DESCRIÇÃO DOS FATOS:
 O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:
 -NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 -LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
 -COPIA AÇÃO EM CONSIGNAÇÃO REF. DEPOSITO JUDICIAL (ICMS X ISSQN)
 -COPIA DOS COMPROVANTES DE DEPOSITOS JUDICIAS EFETUADOS.
 -COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO ISSQN
 -NOTAS FISCAIS DE VENDA DE MERCADORIAS
PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL:
 180 DIAS APOS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.
 Período: 01/02/2016 a 31/12/2020
RESOLUÇÃO DOS FATOS:
 O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea "a" da Lei 5394/02.

CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES
Auditora Fiscal

TIAF - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 57676/1
 Reclamado: AMBIENT AR CONDICIONADO ASSESSORIA TECNICA LTDA
 CNPJ nº: 11.350.202/0001-80
 Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA
DESCRIÇÃO DOS FATOS:
 O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:
 -DAS-DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO SIMPLES NACIONAL
 -EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL
 -COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO ISSQN
PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL:
 180 DIAS APOS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.
 Período: 01/09/2015 a 15/08/2018
RESOLUÇÃO DOS FATOS:
 O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supra estipulado,

sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02.

SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA
Auditora Fiscal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: C L ELETRONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamento de sonorização (caixa de som portátil e microfones sem fio), em atendimento às atividades do Programa “Nosso Esporte Cachoeiro” desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP.

VALOR: R\$ 11.334,00 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais).

RESPALDO: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1633/2021

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2021

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: DSP CONFECÇÕES LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Uniforme para os servidores da Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida - SEMESP

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

RESPALDO: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1437/2021

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2021

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório:

Concorrência Pública nº 001/2021 – Proc. Nº 1.857/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INTERTRAVADOS DE VIAS URBANAS – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes: **26/03/2021, das 12h00 às 18h00**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da sessão pública: **29/03/2021 às 13h**. Informamos que o certame

será realizado por meio de videoconferência, conforme o Decreto nº 29.408/2020. O edital estará disponível na Coordenadoria Especial de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/02/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 92/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 1391/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Willian Ribeiro de Sant'anna	VIGIA	60	17/02/2021	17/04/2021	18/04/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 93/2021.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 1563/2021:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	01	04/03/2021	05/03/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 94/2021.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do mesmo, a partir de 28/02/2021:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	DANIELLY MARTINS VIQUETTI	AGP 08	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 95/2021.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 28/02/2021:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ALINE ARIDI FERREIRA DE LIMA	AGP 19	EXTERNO
05	BIANCA ALMEIDA FABRIS	AGP 07	INTERNO
04	CHANDLER GONÇALVES GARCIA	AGP 08	EXTERNO
02	RILDO DE AVELAR PICOLI	AGP 02	EXTERNO
03	VANDERLÉIA GIRO VALDO	AGP 02	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 97/2021.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Paulo Sergio de Almeida, a partir de 01/03/2021:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Moisés Nunes Santana	AGP 16	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

DEYDSON DA SILVA 09783480790, portador do CNPJ nº 31.505.586/0001-70, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, por meio do Protocolo nº 926/2020, para a atividade código 5.07 – Reparação, retifica, lanternagem e/ou manutenção de maquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficina mecânica, localizada na Rua: Geraldo Cortes Fragoso snº, Bairro: Campo Leopoldina, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 502021FAT

DAM: 3511279

EXTRATO DE LICENÇA

MARTINI E CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 28.699.728/0001-72, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI, através do Protocolo nº 25701/2020, para a atividade 11.01 - Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos. Localizado na Rodovia ES 489 (Cachoeiro X Atilio Vivácqua), nº 55, Bairro Boa Vista, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 822021FAT

DAM: 3513837